



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 228 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação inicia pelo fato de não haver a realização de processo licitatório para o objeto em questão, por isso faz-se necessário a formalização de instrumento contratual, mediante procedimento licitatório. A prestação de serviços visa apoiar à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, na realização dos eventos constantes no calendário anual. Dentre os eventos e atividades de maior expressividade citamos: Aniversário do Município, Prova de Laço, Festival da Canção de Juruti-FECANJ, Festival de Música Sacra - FEMUSA, Fest KIDS, Dia das Crianças, Aniversário da Vila de Juruti-Velho, Motocross Tribal, Festival de Praia do Pompom, Concerto de Natal, Réveillon, Abertura e Encerramento de Campeonatos etc. Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- 5.1 Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.2 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

- 5.3 O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Requisição ou documento similar.
- 5.4 A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da empresa inadimplente.
- 5.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos equipamentos até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.
- 5.6 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes fornecimento dos alimentos, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- 5.7 Os equipamentos deverão ser montados e testados até no mínimo 02 (duas) horas antes do evento.
- 5.8 A empresa fornecedora do serviço, deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos validos para a participação do processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado de locação de estruturas, usou-se por base a Planilha de Controle de Eventos do ano anterior. Em razão de ser um período atípico em função da pandemia, não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utilização dos quantitativos abaixo para 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto às demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade eventos e atividades que poderão ser realizadas no decorrer e 12 meses, fato que poderá ser alterado proporcionalmente, conforme o Calendário de Eventos para 2023, considerando:

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas empresas locais gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

b) Planilha: Quantitativa; Média e Valor Estimado.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CANTO PRODUÇÕES	R DE A PESSOA	TEÓFILO G. CANTO EIRELI	V. MÉDIA	V. ESTIMADO
1	PALCO - Patraticável com 12m x 8m x 1,80m	DIÁRIA	10	R\$ 15.000,00	R\$ 6.825,00	R\$ 14.000,00	R\$ 11.941,67	R\$ 119.416,70
2	Painel de LED alta resolução P5/P6mm, pixel SMD 3 em 1com estruturas	DIÁRIA	24	R\$ 10.000,00	R\$ 6.385,00	R\$ 9.500,00	R\$ 8.628,33	R\$ 207.079,92
3	Sistema de Iluminação de pequeno porte	DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 1.680,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.226,67	R\$ 32.266,70
4	Sistema de Iluminação de médio porte	DIÁRIA	18	R\$ 10.000,00	R\$ 8.365,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.121,67	R\$ 164.190,06
5	Sistema de Iluminação de grande porte	DIÁRIA	6	R\$ 20.000,00	R\$ 16.275,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.091,67	R\$ 108.550,02
6	Sistema de Sonorização de Pequeno Porte	DIÁRIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 4.595,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.698,36	R\$ 46.983,60
7	Sistema de Sonorização de Médio Porte	DIÁRIA	18	R\$ 15.000,00	R\$ 14.285,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.428,33	R\$ 259.709,94
8	Sistema de Sonorização de Grande Porte	DIÁRIA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 28.860,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.953,33	R\$ 173.719,98
							TOTAL R\$	R\$ 1.111.916,92

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do serviço, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

O objetivo é Registrar Preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pela prestação de serviços à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado e no município várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não cabe, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787.

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, proporcionando maior conforto e bem-estar aos colaboradores, usuários e visitantes. Espera-se que a contratação pretendida, com as especificações pré-estabelecidas, possa de fato aperfeiçoar o trabalho da Secretaria Municipal de Cultura e servir o público que nos prestigia, tornando os nossos serviços mais eficientes.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti (PA), 16 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021